



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00001DCA5001820027FC01FD7501C13E

## PROJETO DE LEI Nº /20

**EMENTA:** Institui o mês de DEZEMBRO como o mês de conscientização sobre a Doação de Sangue, sob título de DEZEMBRO SOLIDÁRIO.

Art. 1º Fica instituído o mês de Dezembro como mês da Conscientização sobre a Doação de Sangue, no âmbito do Município de Pelotas.

Art. 2º O mês da Conscientização da Doação de Sangue, a se realizar anualmente no mês de DEZEMBRO, será utilizado como instrumento de contribuição para a execução da Política Pública de Saúde, e tem como objetivo:

- I - Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre a necessidade constante do abastecimento dos estoques de sangue no Município, envolvendo a sociedade civil organizada, Poder Público, iniciativa privada e população em geral;
- II - fomentar a prática da doação de sangue;
- III- promover ações educativas e de conscientização sobre a questão;
- IV- realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre o tema, bem como ações de divulgação em espaços públicos do Município.

Art. 3º As ações ora referidas deverão ser realizadas pelo Município de Pelotas, por intermédio dos órgãos que considerar pertinentes.

Art. 4º Na realização das atividades relacionadas no Art. 2º, o Município, sempre que possível, procurará realizar campanhas em parceria com o Hemocentro de Pelotas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Paulo Sítio Floresta

## Justificativa

É de conhecimento público que os estoques de sangue são uma constante fonte de preocupação aos serviços de saúde, devido à carência e falta de um fornecimento constante.

Essa doação de sangue redonda num abastecimento direto da população quanto à necessidade do sangue, principalmente em hospitais e serviços de urgência e emergência, bem como à prospecção de doadores de medula óssea, cuja compatibilidade é feita pela amostragem do sangue.

Salientamos que Pelotas possui um Hemocentro Regional, que atende toda a 3<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> Coordenadorias Regionais de Saúde, que engloba 27 municípios da região, incluindo Pelotas. Portanto, vivenciamos com mais ênfase a realidade de dificuldades de doadores. Reforçamos a necessidade de estímulo a essas doações também pelo fato de possuirmos um Pronto Socorro Municipal pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com atendimento também regionalizado, que tende a expandir sua cobertura com a construção de novo prédio, com mais leitos, conforme já divulgado pela imprensa e pelos órgãos públicos pertinentes.

São constantes os apelos de doação nas redes sociais pelo Hemocentro, bem como pelos pacientes de familiares que precisam de transfusão.

Ainda, aliado a tais questões assistenciais, sobre a essencialidade da doação de sangue, trazemos também a questão da pandemia do Coronavírus, que faz reduzir o costume, já escasso, de doações de sangue constantes, pelo temor das pessoas em ter acesso a um serviço de saúde.

Importante salientar que o mês escolhido de DEZEMBRO foi devido a anteceder as comemorações de final de ano e meses de férias (normalmente), que reiteradamente trata-se de um período de queda nas doações de sangue, assim, espera-se com essa conscientização, ações que proporcionem um aumento no abastecimento do estoque.

Sobre a legalidade e legitimidade do projeto entendemos viável juridicamente, eis que trata de assunto de interesse local, nos termos da competência do Município estabelecida pela Constituição Federal de 1988, Art. 30, inciso I. E não trata de interferência em matéria de criação ou alteração de Política Pública, afeta ao Poder Executivo, mas forma de estímulo às doações.

Assim, pretende-se com o presente projeto estimular as doações por intermédio de ações organizadas e muitas vezes até já planejadas, mas ainda não cogentes no nível municipal.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2021

Vereador Paulo Sítio Floresta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00001DCA5001820027FC01FD7501C13E